



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Tempo de Mudanças!"



DECRETO N.546/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

29 / 03 / 17
ASSINATURA

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS
ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO
NORTE AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS NO
MÊS DE MARÇO DE 2017.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que ocorreram no Município no período compreendido entre os dias 19 e 24 do mês de março de 2017, até a presente data, em volume demasiado, atingindo o perímetro urbano, mas notadamente as áreas rurais;

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos causados pelas chuvas, a maioria das estradas da zona rural estão intransitáveis, comprometendo a locomoção das pessoas e escoamento da produção agropecuária, tudo conforme Relatório apresentado a esta Administração pela equipe da Prefeitura de Canabrava do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de tomada de medidas urgentes para minimizar as consequências da situação ora estabelecida;

CONSIDERANDO estar o Município ainda se recuperando das fortes chuvas do mês de fevereiro de 2017, conforme teor do Decreto Municipal n. 538/2017, que reconheceu estado de emergência em 24 de fevereiro de 2017, por situação similar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do Município de Canabrava do Norte apontadas no Relatório em anexo, que fica sendo parte integrante deste Decreto, em virtude da grande precipitação pluvial ocorrida no período compreendido entre os dias 19 e 24 do mês de março de 2017.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenaria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta à situação ora descrita.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
“Tempo de Mudanças!”



Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo evento, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos danos, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao evento danoso, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contado a partir da publicação deste Decreto, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte – MT, 24 de março de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL
GIANCARLO RIEGER
 EMPOSSADO (A)

TERMO DE POSSE Nº. 012/2017

TERMO DE POSSE Nº. 012/2017

Na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Valdir Masutti, nº. 776W – Bom Jardim, apresentou-se o(a) Sr.(a) **EUNICE ALVES PEREIRA TEIXEIRA**, brasileiro(a), candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 001/2016 desta Prefeitura, portador(a) do RG nº. 15785173 SEJSP/MT e CPF sob nº. 006.601.921-44, residente e domiciliado(a) neste município, nomeado(a) pela portaria nº. 165/2017 de 15/03/2017, no Departamento de Recursos Humanos, para tomar posse no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, sob Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº. 148/2001 de 19/04/2001, e suas alterações, aprovado pelo Legislativo, e sancionando pelo Executivo Municipal, assim comprometendo-se a desempenhar todos os seus deveres funcionais.

Termo que assina e declara no presente, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e, nos termos do Edital de nº. 001/2016 de 01/12/2016 do Concurso Público, homologado pelo Decreto nº. 022/2017 de 13/03/2017 e convocado pelo Edital de nº 008/2017 de 14/03/2017, declara e se compromete ainda a entregar os documentos abaixo relacionados, bem como a comprovar os seguintes requisitos:

Apresentar cópia da cédula de identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

Comprovar ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

Apresentar cópia da certidão de casamento ou nascimento;

Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

Apresentar cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

Apresentar cópia do cartão de identificação do contribuinte (CPF);

Apresentar cópia do cartão do PIS/PASEP;

Apresentar cópia do comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

Apresentar cópia do título de eleitor;

Apresentar certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

Apresentar certidão negativa de débitos para com o município de posse;

Apresentar atestado de saúde física e mental (Pré-Admissional) expedido pela junta médica oficial do município;

Apresentar duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

Apresentar cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

Apresentar cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;

Apresentar cópia do comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;

Apresentar declaração contendo endereço residencial;

Apresentar declaração negativa de acúmulo de cargo público;

Apresentar declaração de bens;

Apresentar declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

A investidura no cargo/função fica consignada no presente Termo e, nada mais havendo o que contar, assino-o em duas vias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezessete.

JOSE ODIL DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

EUNICE ALVES PEREIRA TEIXEIRA

EMPOSSADO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

DECRETO N.546/2017

DECRETO N.546/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS NO MÊS DE MARÇO DE 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as fortes chuvas que ocorreram no Município no período compreendido entre os dias 19 e 24 do mês de março de 2017, até a presente data, em volume demasiado, atingindo o perímetro urbano, mas notadamente as áreas rurais;

CONSIDERANDO que em decorrência dos danos causados pelas chuvas, a maioria das estradas da zona rural estão intransitáveis, comprometendo a locomoção das pessoas e escoamento da produção agropecuária, tudo conforme Relatório apresentado a esta Administração pela equipe da Prefeitura de Canabrava do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de tomada de medidas urgentes para minimizar as consequências da situação ora estabelecida;

CONSIDERANDO estar o Município ainda se recuperando das fortes chuvas do mês de fevereiro de 2017, conforme teor do Decreto Municipal n. 538/2017, que reconheceu estado de emergência em 24 de fevereiro de 2017, por situação similar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do Município de Canabrava do Norte apontadas no Relatório em anexo, que fica sendo parte integrante deste Decreto, em virtude da grande precipitação pluvial ocorrida no período compreendido entre os dias 19 e 24 do mês de março de 2017.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenaria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta à situação ora descrita.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo evento, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos danos, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao evento danoso, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contado a partir da publicação deste Decreto, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte – MT, 24 de março de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana - MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 002/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de **Pavimentação Asfáltica, Drenagem Superficial (meio fio e sarjetas) e Galerias de Águas Pluviais** no Distrito do Culene Município de Canarana-MT (à **80 km da sede**), conforme Termo de Convenio nº 0935/2016-SECID e de acordo com os anexos do Edital.

REALIZAÇÃO: 13/04/2017.

HORAS: 13:30 hs (horário Brasília).

O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 07:30 às 17:30 horas, pelo e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou ainda www.canarana.mt.gov.br até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Canarana - MT, 28 de Março de 2017.

NAIR EVANE BERNARDI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017**

PROCESSO: 023/2017

PREGÃO: 009/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: secretarias municipais de *saúde, assistência social, obras, gabinete do prefeito, agricultura, finanças e esportes*

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT.

FORNECEDOR: D.E. SCHONHOLZER - ME.

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 216.

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 1.002.569,60 (um milhão, dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)

DATA DA ATA: 03/03/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2017.**

De 28 de Março de 2017.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fabio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar **EMERSON LUIS FASOLO**, servidor no cargo de Auxiliar de Tributação, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 025/2017 – Pregão nº 011/2017 – Serviços de apuração de índices de participação – IPM, para atender a Secretaria Municipal de Finanças**, conforme consta nos autos do processo licitatório.

Art. 2º- Nomear **ANDREIA TATIANA ALVONoz ANDOLHE**, servidor no cargo de Auxiliar de Tributação, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 28 de Março de 2017.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 239/2017.**

De 28 de Março de 2017.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fabio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar **RAQUEL BARBOSA LEÃO**, servidor no cargo de Auxiliar de Tributos, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 026/2017 – Pregão nº 012/2017 – Serviços de consultoria para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme consta nos autos do processo licitatório.